

**PORTARIA Nº 092/2021**  
**De 02 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre medidas administrativas para caso evidenciado como loteamento/parcelamento irregular, e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 114/2010, artigos 23, 24 e 25,

CONSIDERANDO o apurado nos autos do **processo administrativo nº 040/2.021**, no qual se evidencia possível tentativa de turbação praticada por particular face à propriedade do Município de Laranjal Paulista - área institucional registrada na matrícula CRI nº 13.595 e IM nº 47450800 localizada na Rua Thereza Gaspar Contó - Distrito de Maristela;

CONSIDERANDO, a constatação de “marketing” para venda de terrenos de propriedade do Município de Laranjal Paulista com potencial de danos patrimoniais a terceiros de boa-fé;

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer Jurídico nº 535/2021 acolhido para providências;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica vedada a venda e/ou tentativa de venda de imóvel de Propriedade do Município de Laranjal Paulista por particular.

**Parágrafo Único** A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, adotará as providências necessárias para dar conhecimento público de que se trata de área institucional, notadamente, a colocação de placa com os seguintes dizeres e conforme anexo I: **“ÁREA INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA - matrícula nº 13.595 e inscrição municipal nº 47450800 – proibida a comercialização de lotes e construção no local. No caso de irregularidades denuncie por meio do telefone (15) 3283-8330 – setor Fiscalização de Posturas.”**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

# **ANEXO I**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

**TITUCIONAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE  
LARANJAL PAULISTA.**

**Matrícula nº 13.595 e inscrição municipal nº 47450800**

**Proibida a comercialização de lotes e construção no local.**

**No caso de irregularidades denuncie por meio do telefone (15) 3283-8330 – setor  
Fiscalização de Posturas.**

***Processo Adm. nº 040/2021***

***PORTARIA Nº 092 /2021***